ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	:	**AC02-G.ICN-16/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/3233/2013
PROTOCOLO	:	1399011
ÓRGÃO	:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL
ORDENADOR DE DESPESAS	:	FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
CARGO DO ORDENADOR	:	DIRETOR EXECUTIVO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2012/DIRAF
ÓRGÃO JULGADOR	:	SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADA	:	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS A LASER MONOCROMÁTICOS E COLORIDOS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 1.344.960,00

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 2ª FASE – TERMO ADITIVO – INSTRUMENTO REGULARMENTE FORMALIZADO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS LASER MONOCROMÁTICOS E COLORIDOS –- PRORROGAÇÃO DE PRAZO - ATOS LEGAIS E REGULARES - PROSSEGUIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da formalização do Termo Aditivo nº 001/2013 ao Contrato Administrativo nº 099/2012/DIRAF, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, como contratante, e, de outro lado, a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda., como contratada, submetido à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 18ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 11 de novembro de 2014, em votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade

com a Ata de Julgamento, que integram o presente, em:

1. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do Instrumento de Termo Aditivo nº 001/2013 ao Contrato Administrativo nº 099/2012/DIRAF (peça 40 –fls. 11/13), celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, CNPJ/MF nº 01.560.929/0001-38, por seu Diretor Executivo, Senhor Francisco Libório Silveira, CPF/MF nº 071.982.301-30, como contratante, e, de outro lado, a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda., CNPJ/MF nº 75.505.349/0002-30, por seu Representante, Senhor Rodolfo Pinheiro Holsback, CPF/MF nº 286.688.121-49,como contratada, por guardarem conformidade com as disposições legais pertinentes, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c os arts.120, II, § 4º e 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Determinar o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo para o acompanhamento da execução financeira, nos termos regimentais;

3. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 11 de novembro de 2014
(data do julgamento)

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
Presidente

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Relator

Patrícia Sarmento dos Santos
Conselheira-Substituta

Terto de Moraes Valente
Representante do Ministério Público de Contas